



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a atualizar o nome e a área de atividade da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49. ....

III - desenvolvimento, tecnologia, ciência, meio ambiente e proteção e defesa dos animais:

a) economia:

b) desenvolvimento urbano:

f) .....

3. fauna (animais silvestres) e flora;

g) proteção e defesa dos animais:

1. defesa dos direitos dos animais;

2. animais domésticos;

3. fiscalização de maus-tratos;

4. medicina veterinária;

5. comércio de animais;

6. práticas de bem-estar animal;

7. representação da comunidade; e

8. fomento e regularização da proteção animal” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 19 de outubro de 2021.

PROTÓCOLO 8566/2021 - 19/10/2021 14:50 - PROCESSO 391/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO  
AMBIENTAL, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO, RAFAEL DE ANGELI, JOÃO  
CLEMENTE

PROTÓCOLO 8566/2021 - 19/10/2021 14:50 - PROCESSO 391/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as políticas públicas de meio ambiente e proteção e defesa de animais, embora tenham pontos de convergência, tem se diferenciado conforme suas respectivas evoluções delimitando assim temáticas distintas;

CONSIDERANDO que ao falar de fauna, estamos falando da fauna nativa daquele bioma e não de animais domésticos que trazem problemáticas específicas;

CONSIDERANDO que a temática do direito dos animais foi abarcada pelo meio ambiente em um primeiro momento pois não havia até então legislação específica para a mesma e que com seu desenvolvimento faz-se necessária essa adequação em alinhamento com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que no município de Araraquara temos dois órgãos distintos que trabalham dentro destes recortes específicos, sendo a Secretaria do Meio Ambiente e a Coordenadoria Executiva do Bem-Estar Animal, ligada ao gabinete do prefeito e criada sob demanda parecida a desta resolução, assim como existem conselhos distintos sendo o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

CONSIDERANDO que a OAB nacional também faz este recorte tendo comissões para ambas temáticas, ambiental e animal, visto que a própria legislação já é dividida em Direito Animal e Direito Ambiental;

CONSIDERANDO que na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo também existe essa cisão de temáticas e comissões específicas para cada uma delas, assim como diversas outras Câmaras que tem buscado se atualizar e fazer a devida delimitação temática;

CONSIDERANDO que Araraquara conta com milhares de cidadãos que se declaram como protetores de animais (não ambientais) e que precisam se sentir representados por este legislativo e por seu regimento;

CONSIDERANDO que Araraquara, por luta de sua população engajada nos direitos dos animais, tem uma legislação diferenciada no que tange às políticas de Bem-Estar Animal e que é da vontade deste legislativo como um todo tornarmo-nos referência nacional nesse aspecto;

CONSIDERANDO que legislar é um processo acima de tudo educativo que precisa ser claro e eficiente visto que irá nortear a ação de nosso poder executivo, legislativo e cidadãos como um todo sendo de suma importância sua clareza e especificidades quando necessário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, esta Casa de Leis e a população como um todo são acometidas por confusões relativas às temáticas, onerando o serviço público diretamente e ser de extrema importância a delimitação das mesmas a fim de que o poder público possa atuar com maior eficiência e que debates mais qualificados sejam criados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Diante do exposto, o presente projeto tem o intuito de alterar as disposições atuais da citada comissão permanente, a fim de que tanto sua denominação, como atividades possam contemplar de forma assertiva, atualizada e adequada as demandas do Município com a devida delimitação das temáticas ambiental e proteção e defesa dos animais, assim como representar qualitativamente os muitos cidadãos de Araraquara que são entusiastas e empáticos às respectivas pautas.

Assim, tanto as alterações como as inclusões devem ser deferidas com a finalidade de ampliar a atuação da Comissão e possibilitar que o trabalho desenvolvido seja compatível com as demandas atuais, objetivando o desenvolvimento de políticas públicas na solução de problemas e aperfeiçoamento da capacidade fiscalizatória.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO  
AMBIENTAL, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO, RAFAEL DE ANGELI, JOÃO  
CLEMENTE

PROTÓCOLO 8566/2021 - 19/10/2021 14:50 - PROCESSO 391/2021